



Rio de Janeiro, 10 de abril de 2013

NORMAS ELEITORAIS - ELEIÇÃO 2013 SOBRACIL RJ

De acordo com o definido no Estatuto Social da SOBRACIL RJ considera-se aberto o período para inscrição de chapa(s) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o próximo mandato da SOBRACIL Rio de Janeiro 2014-2015.

A eleição ocorrerá em Assembléia Geral programada para o dia 17 de maio de 2013, às 18:00 horas, no Hotel Atlântico Búzios, Búzios / RJ, durante o 13º Congresso Regional de Videocirurgia da SOBRACIL RJ.

Norma 01: Apenas membros titulares da SOBRACIL RJ que estejam quites com suas obrigações estatutárias participam do processo eleitoral, com direito a votar e serem votados no sistema de chapas.

Norma 02: A(s) chapa(s) para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal deverá(ão) conter nomes para: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e 3 membros do Conselho Fiscal.

Norma 03: É permitida a reeleição dos membros da Diretoria, quer para os mesmos cargos quer para cargos diferentes.

Norma 04: A inscrição de cada chapa deverá ser feita por escrito, assinada fisicamente pelo candidato a Presidente e entregue na sede da SOBRACIL RJ até as 17:00 horas do dia 10 de maio de 2013, contendo a anuência por escrito (física ou por via eletrônica) de todos os seus demais componentes.

Norma 05: Quarenta e oito horas úteis após o término do prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará na sede e na página eletrônica da SOBRACIL RJ a(s) chapa(s) legalmente inscrita(s) e apontará a(s) impugnada(s) porventura existente(s). O candidato a Presidente da(s) chapa(s) impugnada(s) será informado pela Comissão Eleitoral. Possíveis recursos por parte de chapa(s) impugnada(s) deverão ser encaminhados ao Presidente da SOBRACIL RJ em, no máximo, vinte e quatro horas após a emissão do parecer da Comissão Eleitoral.

Norma 06: Se houver a inscrição de apenas uma chapa a eleição será realizada por aclamação. Em caso de mais de uma chapa inscrita o voto será nominal e secreto.



Norma 07: Em caso de votação (mais de uma chapa inscrita) os eleitores assinarão folhas de votações elaboradas pela Comissão Eleitoral especialmente para esta finalidade, identificando-se perante a mesa receptora.

Norma 08: Em caso de votação (mais de uma chapa inscrita) os eleitores utilizarão para votar cédulas rubricadas no verso pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Norma 09: Não será permitida propaganda no recinto da votação.

Norma 10: Em caso de votação (mais de uma chapa inscrita) cada chapa terá o direito de manter um fiscal de votação junto à mesa receptora de votos.

Norma 11: A apuração será iniciada imediatamente após o término da votação.

Norma 12: Possíveis impugnações de votos deverão ser feitas no momento da apuração e julgadas pela Comissão Eleitoral.

Norma 13: A contagem dos votos especificará o número de votos válidos, nulos e em branco, indicando a votação atribuída a cada chapa, se for o caso.

Norma 14: Concluída a apuração e julgados os recursos eventualmente apresentados, a Comissão Eleitoral proclamará imediatamente a chapa vencedora eleita.

Norma 15: Se houver empate, será eleita a chapa cujo candidato a Presidente estiver inscrito como membro titular da SOBRACIL RJ há mais tempo. Se ainda assim persistir o empate, a chapa eleita será aquela cujo Presidente for o mais idoso.

Norma 16: Situações omissas nesta normatização serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que apresentará um parecer para análise e definição por parte da Assembléia Geral da SOBRACIL RJ.

José Luis de Souza Varela
Presidente da Comissão Eleitoral

Leolindo Tavares
Membro da Comissão Eleitoral

Alexandre Miranda Duarte
Membro da Comissão Eleitoral